



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2017.

Comunicação nº 391/17- TJD/RJ

Ato: 005/2017

O Procurador-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Exonerar o Procurador Dr. **FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SANTIS**, das funções de Procurador, a quem externamos o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Justiça Desportiva e ao TJD/RJ.

Publique-se e Cumpra-se.


Andre Luiz G. Valentim
Procurador-Geral